SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VII | Nº 1606

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017016530

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013, e considerando a justificativa informando a necessidade de se corrigir o valor empenhado, **torna publico a presente retificação no Ato de Dispensa de Licitação nº 2017016530**, com as seguintes alterações:

Onde se lê:

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária RM Hospitalar LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Avenida Sonnemberg, qd. 147, lotes 17/18, Goiania/GO, fone (62) 4006-3998 no valor total de R$ 2.172,22 (dois mil cento e setenta e dois reais e vinte dois centavos).

Leia-se:

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária RM Hospitalar LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Avenida Sonnemberg, qd. 147, lotes 17/18, Goiania/GO, fone (62) 4006-3998 no valor total de R$ 2.173,39 (dois mil cento e setenta e três reais e trinta e nove centavos).

Mineiros, 02 de junho de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5A16D823

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017017468

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013, e considerando a justificativa informando a necessidade de se anular o valor de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) do valor empenhado, **torna publico a presente retificação no Ato de Dispensa de Licitação nº 2017017468**, com as seguintes alterações:

Onde se lê:

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Farmácia Lemos & Gruen Ltda ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.292.259/0001-11, com sede na Rua Dois, nº 75, sala 02, qd 06 lt 08, Setor Mundinho, Mineiros-GO, CEP 75.830.000, no valor total de R$ 3.825,00 (Três mil oitocentos e vinte cinco reais).

Leia-se:

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Farmácia Lemos & Gruen Ltda ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.292.259/0001-11, com sede na Rua Dois, nº 75, sala 02, qd 06 lt 08, Setor Mundinho, Mineiros-GO, CEP 75.830.000, no valor total de R$ 3.824,65 (Três mil oitocentos e vinte quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Mineiros, 20 de junho de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3DC99F42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017017118

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já

existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (fisioterapia a paciente em UTI) ao (à) paciente Nelma Regina Mendes Malveiras.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária ANDREA ASSUNÇÃO NETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21214533/0001-46, estabelecida na Rua Nizo Jaime Gusmão, nº 369, Vila Amália, Rio Verde-GO, no valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 06 de junho de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5833048B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017017013

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância DOBLO 1.8, ano/modelo 2008/2008, cor branca, placa NLA-2793, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Cleiton Pereira Frade – ME (A Só Injeção Auto Reguladora e Mecânica), inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.303/0001-85, localizada na 3ª Avenida, 33, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3707/9652-0269, no valor total de R$ 3.034,00 (três mil e trinta e quatro reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 05 de junho de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:34EEF2EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017020967

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **ressonância magnética de Crânio,** para atendimento de emergência à paciente MARIA ZILDA SANTANA SOUSA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária CLÍNICA RADIOLÓGICA DE RIO VERDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.815.778/0001-11, com sede na Rua Major Oscar Campo, nº 659, Centro, Rio Verde/GO, CEP 75900.000, no valor total de R$ **650,00 (seiscentos e cinquenta reais**).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 10 de julho de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A4C8AD04

PODER EXECUTIVO
COMUNICADO

O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 torna público que **REQUEREU**, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mineiros (SEMMA), a LICENÇA AMBIENTAL para realização de Obras de Galerias de Águas Pluviais (GAP) no Setor Boa Vista, por meio do Processo nº2017020228, situado no Município de Mineiros - GO.
Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 06/86.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:265E12E6

PODER EXECUTIVO
COMUNICADO

O MUNICÍPIODE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 torna público que **REQUEREU**, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mineiros (SEMMA), a LICENÇA AMBIENTAL para realização de Obras de Pavimentação no Setor Boa Vista, por meio do Processo nº2017016008, situado no Município de Mineiros - GO.
Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 06/86.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:89AABF03

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 078/2017

O MUNICÍPIO DE MINEIROS com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **26 de julho de 2017**, às **09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Nº 078/2017)**, tipo menor preço por GLOBAL, ***visando a Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria na área de engenharia junto à Secretaria Municipal de Obras Urbanas do Município de Mineiros.*** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço
www.mineiros.go.gov.br.
Informações:
licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7508857E

PODER EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 001, Centro, por intermédio do, por meio de sua Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade *Tomada de Preços nº 007/2017,* do tipo *menor preço global,* **visando a *Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia a fim de fazer reforma de salas na sede da Prefeitura Municipal de Mineiros.*** O regime de execução será a *Empreitada por preço global (preço certo e total)e* o certame se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município –
www.mineiros.go.gov.br.
Poderão participar os licitantes que apresentarem os envelopes de habilitação e proposta até às 09h (nove horas) do dia **31 de julho de 2017**, para abertura às 09:10h (nove horas e dez minutos) do mesmo dia, conforme disposições do edital. Informações:
licitacao@mineiros.go.gov.br.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:06BA4BBE

PODER EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 001, Centro, por intermédio do, por meio de sua Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade *Tomada de Preços nº 008/2017,* do tipo *menor preço global,* visando a ***Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia a fim de fazer reforma de banheiros na sede da Prefeitura Municipal de Mineiros.*** O regime de execução será a *Empreitada por preço global (preço certo e total) e* o certame se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br.*
Poderão participar os licitantes que apresentarem os envelopes de habilitação e proposta até às 14h (quatorze horas) do dia **31 de julho de 2017**, para abertura às 14:10h (quatorze horas e dez minutos) do mesmo dia, conforme disposições do edital. Informações:
licitacao@mineiros.go.gov.br.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AA74DE66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 504/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** MCM – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 10.904.569/0001-35. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. **OBJETO**: aquisição de equipamentos, periféricos, softwares, e materiais de informática destinados a atender as necessidades de todos os órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
05.0501.10.301.0011.1199-449052 (114 009);
05.0501.10.301.0011.1199-449052 (100). **VIGÊNCIA:** INICIO EM 06 DE JULHO DE 2017 E TERMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2017. **VALOR:** R$ 29.524,00.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:BF9F4C2B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191

PORTARIA N.º 191/PMJ/2017
Jaupaci, 10 de julho de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a):
PAULO ROBERTO DA SILVA – Superintendente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de saúde, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 15 (quinze) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 26 de julho de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 10 de julho de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 10 de julho de 2017.

PAULO ROBERTO DA SILVA
CPF: 260.766.671-68

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:0779BBBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192

PORTARIA N.º 192/PMJ/2017
Jaupaci, 11 de julho de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): MARIA LUIZA ASSUNÇÃO PINTO – Superintendente de Secretaria, lotada no Controle Interno, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 100,00 (cem reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 11 e 12 de julho de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 11 de julho de 2017.

MARIA LUIZA ASSUNÇÃO PINTO
CPF: 802.842.641-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:709D9026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193

PORTARIA N.º 193/PMJ/2017
Jaupaci, 12 de julho de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): VALDIVINA LOURENÇO DA SILVA – Técnica em Enfermagem no ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a IPORA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$30,00 (trinta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$30,00 (trinta reais cada), e ao dia 12 de julho de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de julho de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$30,00 (trinta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 12 de julho de 2017.

VALDIVINA LOURENÇO DA SILVA
CPF: 476.955.871-68

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:FB29C6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

O **MUNICÍPIO DE JAUPACI** torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, com a seguinte programação: **Edital nº 08/2017 com a sessão designada para 24.07.2017, às 02:00 hs, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de uniformes escolares, para atender o Município de Jaupaci-GO.** Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs, na sala da CPL no prédio da Prefeitura, Rua Guarda-Mor, 29, Centro, Jaupaci-GO. Informações pelo 64 3688-1113.

Jaupaci-GO. 07 de julho de 2017.

LUDIMILA ROSA ABADIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:D8124DBB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O **MUNICÍPIO DE JAUPACI** torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço por item, com a seguinte programação: **Edital nº 014/2017 com a sessão designada para 24/07/2017, às 09:00 hs, cujo objeto é a contratação de empresa que realize o fornecimento de Equipamentos de Fisioterapia, os quais foram frustrados no Certame Licitatório nº 012/2017, para utilização na Unidade Básica de Saúde vinculada a Secretaria de Saúde do Município de Jaupaci-GO,** conforme condições de participação especificadas no edital e seus anexos**.** Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs, na sala da CPL no prédio da Prefeitura, Rua Guarda-Mor, 29, Centro, Jaupaci-GO. Informações pelo 64 3688-1120, e-mail: comissaodelicitacao2017@gmail.

Jaupaci-GO. 07 de julho de 2017.

LUDIMILA ROSA A. SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:52577DDC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 417/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: ALINE GONCALVES DA SILVA.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM.
VALOR GLOBAL: R$ 11.333,20 (ONZE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JULHO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:AC29D393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 418/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: ALMIR ANTONIO VIEIRA DE FARIAS 70802446175.
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR.
VALOR GLOBAL: R$ 23.179,98 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 183/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JULHO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:51C519BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 419/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: PNEUS VIA NOBRE LTDA.
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS.
VALOR GLOBAL: R$ 46.876,00 (QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JULHO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:31448610

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 420/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: ARNO FRANCISCO DO NASCIMENTO.
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR.
VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 182/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JULHO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:662B514B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 421/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: BONFILHO DA CONCEICAO OLIVEIRA.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PISCINEIRO.
VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JULHO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:4F5BA152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 422/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: MERCEARIA DINIZ LTDA.
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.
VALOR GLOBAL: R$ 13.995,11 (TREZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS).
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JULHO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:6350FAA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 391/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: REOBOTE HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA ODONTOLOGIA.
VALOR GLOBAL: R$ 90.987,05 (NOVENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JULHO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:E7A5737D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 423/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: NELCENTER MEDICINA EIRELI.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA – PEDIATRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 54.933,16 (CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 001/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JULHO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:B0566B60

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2017

Contrato n.º 080/2017. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, Credenciamento através do Edital 001/2017). **Objeto**: prestação de serviços Médicos junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família, na unidade de Saúde do Setor Sol Nascente). **Valor Total:** R$ 198.000,00. **Vigência:** 10/07/2017 a 31/12/2018. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
0601.10.301.1106.2242.20170770-319034 – Fonte: Código 114 – Recurso: Código 23, sendo para o ano 2018 será utilizada a dotação a época consignada. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **ANGÉLICA DE PAULA ALMEIDA - ME**. **Data**: 10/07/2017. **Signatário (contratante)**: Aguinaldo Ferreira Rodrigues, Gestor do FMS.

Acreúna-GO, 10 de Julho de 2017.

AGUINALDO FERREIRA RODRIGUES
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:38BA7A79

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 080/2017

Contrato n.º 081/2017. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, Credenciamento através do Edital 001/2017). **Objeto**: prestação de serviços Médicos de Diretora Técnica do Hospital Público Municipal de Acreúna. **Valor Total:** R$ 53.000,00. **Vigência:** 10/07/2017 a 31/12/2018. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
0601.10.302.4018.2298.20170477-319034 – Fonte: Código 114 – Recurso: Código 30, sendo para o ano 2018 será utilizada a dotação a época consignada. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **DANIELLE BARROS PIMENTEL DE SOUZA**. **Data**: 10/07/2017. **Signatário (contratante)**: Aguinaldo Ferreira Rodrigues, Gestor do FMS.

Acreúna-GO, 10 de Julho de 2017.

AGUINALDO FERREIRA RODRIGUES
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3C29665F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017

Contratante : Fundo Municipal de Saúde -
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- EPP , SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, MS HOSPITALAR EIRELI – ME E GOIAS BEM COMERCIOE SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI - EPP.
CNPJ: 07.955.424/0001-59, 06.065.614/0001-38 , 15.224.444/0001-38 E 20.231.241/0001-01.
Modalidade: Pregão Presencial 17/2017.
Objeto: Fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde .
Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Dotação Orçamentária:
25.01.10.301.1127.2.050.339030.Ficha 284.
25.01.10.122.1115.2.033.339030.Ficha:257.
25.01.10.302.1127.2.051.339030.Ficha:292.
2501.10.305.1127.2.053.339030.Ficha:301.
25.01.10.122.1127.2.052.339030. Ficha :266
Vigência: 10/07/2017 a 31/12/2017**.**
Valor: R$665.352,19 (Seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)
Data a assinatura: 10 de Julho de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:9AA9F217

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO 201500010020693-SES-GO
PROCESSO N° 2317/2017-06/07/2017-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/07/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO: Sala de Reuniões da Comissão de Licitações - Palácio
Rio Vermelho – Praça Inácio José de Campos, nº 01 Centro – Crixás-GO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no **dia 25 de Julho de 2017**, às **09h00min**, em sua sede, localizada na Praça Inácio José de Campos n° 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, **Tipo Menor Preço**:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO ZERO KM (NACIONAL), MOTOR MÍNIMO 1.4, CAMBIO MECÂNICO DE CINCO MARCHAS, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAÚLICA, COM AIRBAG DUPLO, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL - FLEX, ANO E MODELO 2017/2017, 02 PORTAS, COR BRANCA, RODAS DE AÇO, PNEU ARO 14, FREIO ABS, POTÊNCIA MÍNIMA 80 CV, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA EQUIPADA PARA REMOÇÃO, COM TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS POR LEI E COM AS EXIGENCIAS DO CONTRAN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crixás-GO, conforme **Especificações contidas no Anexo I do Edital.** Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, em horário comercial, de segunda a sexta feira e pelo site da prefeitura **www.crixas.go.gov.br.**

Crixás-GO, 12 de Julho de 2017.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Pregoeira do Município de Crixás-GO

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:9AA51378

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/17

O FUNDO M. DE ASSISTENCIA DE ITAPIRAPUA/GO, que no dia 27/07/2017 às 08:50 hs, realizará licitação PREGÃO PRESENCIAL, visando a aquisição de urnas e serviços funerários, o Edital no saite da Prefeitura, fone 62 3374-122.

Itapirapuã**, 13/07/2017**.

TÂNIA MAR B. SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:36707401

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017
ADENDO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, cientifica a todos os interessados que o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, se processará com as modificações nos itens 5 e 7, e subitem 6.1. O presente Adendo não contempla prorrogação de prazo para quaisquer efeitos e nem modificações nos critérios já previstos no Edital nº 001/2017.
O Edital de retificação completo estará afixado no mural das publicações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Cívica nº 01 – Setor Justiniano, Palestina de Goiás (GO) e nos seguintes endereços: será publicado via internet no site do município de Palestina de Goiás www.palestinadegoias.go.gov.br, FGM www.diariomunicipal.com.br/fgm e Jornal de Grande Circulação.

PUBLIQUE-SE.

Palestina de Goiás (GO), 11 de julho de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:22C4D032

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 184

PORTARIA Nº 184, DE 12 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia, no dia **12 de julho de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia**, no dia 12 de julho de 2017, com horário previsto para saída às, 06h00min do dia 12/07 e retorno previsto para as 17h00min do dia 12/07.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de julho de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:779DC80F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 185

PORTARIA Nº 185, DE 12 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia (GO)**, para tratar de assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Educação (buscar capacitação para professores em alfabetização de jovens e adultos – EJA), no dia **13 de julho de 2017**;

Considerando, assim, que a servidora **Luciene Benjamim Silva Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Secretários**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Luciene Benjamim Silva Guimarães**, Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do **CPF nº 431.212.411-68, conta nº: 660287-8,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 100,00 (cem reais**), **para tratar de assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Educação (buscar capacitação para professores em alfabetização de jovens e adultos – EJA)**, no dia 13 de julho de 2017, com horário previsto para saída às, 06h00min do dia 13/07 e retorno previsto para as 17h00min do dia 13/07.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de julho de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:4B2C9DA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 414, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Nomeia aprovado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO, e tendo em vista a realização do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017, destinado ao provimento dos cargos de Merendeira, Monitor de Creche e Professor N1, para o quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Direta, vinculada à Prefeitura Municipal de Mineiros/GO;

CONSIDERANDO a disponibilidade de cargos e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 01/2017, de 22 de fevereiro de 2017 (autos administrativos nº 2016024553), para os cargos abaixo descritos, os quais deverão comparecer a esta Prefeitura, munidos dos documentos exigidos em lei, a fim de tomarem posse em seu cargo, para exercer as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos.

CARGO: MERENDEIRA		
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
1	000002148	FABIA COSTA MEIRELES
2	000003328	TATIANE GOMES FERREIRA
3	000003348	DHAIS PEREIRA DO NASCIMENTO
4	000002132	DAYANE VOLTARELLI MALVEIRAS LIMA
5	000004047	EVERTON DOS SANTOS REZENDE
6	000003844	SAMERA PEREIRA
7	000004549	SAMILA LIMA DA COSTA
8	000003442	MARTA CÉLIA SILVA MATOS
9	000002727	LINACLEIA GOMES FRANCO DA SILVA CARVALHO
10	000003004	VANUZA JACINTA SOUZA
CARGO: MONITOR DE CRECHE		
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
1	000003549	HALINA BIRK BARRETO
2	000003304	REINALDO SILVA GOMES
3	000003132	RAFAEL RIBEIRO ALMEIDA

4	000002886	EDUARDO SOUSA LIMA
5	000003671	JENIFFER NOGUEIRA MOREIRA
6	000003662	NORINEIDE GOMES DE BRITO
7	000003085	EDUARDO MURILO FERNANDES DA MATA

CARGO: PROFESSOR N1		
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
1	000003407	JAQUELINE SUZANN RODRIGUES DE SOUSA
2	000004345	EVANDRO SALVADOR ALVES DE OLIVEIRA
3	000002525	CLEIMI FELIZARDO SILVA
4	000004592	TÉLVIA MÁRCIA DE SOUSA
5	000002839	SUZANNA NEVES FERREIRA
6	000002872	TAIZA SILVA OLIVEIRA
7	000002417	NÚBIA PINA NUNES
8	000003120	PÂMELA CRISTINA ALVES SOUZA
9	000003842	ROMILDA OLIVEIRA SOARES DE ASSIS
10	000003799	SUZELE PEREIRA CAMPOS
11	000002199	FRANCIANE FERNANDES MARIA MELO
12	000002307	JULIANA FANTINELL MORAES
13	000002907	MARIZETE MOREIRA OLIVEIRA
14	000002744	ANGÉLICA PRUDENTE RIBEIRO LOPES
15	000004036	LIDIA RODRIGUES DA SILVA
16	000004188	GLÁUCIA PEREIRA CLÁUDIO RAMOS
17	000004006	CRISTIANE ALVES PIRES
18	000003142	ISAC OLIVEIRA BRITO
19	000002522	CRISTIANE BARBOSA DIAS
20	000002446	GEAN FÁBIO CARRIJO MACHADO
21	000003279	WANESSA LOURENÇO CAETANO ALVES
22	000003945	WILMARA RIBEIRO SILVA
23	000003176	KAROLYNNE ALVES MORAES FAGUNDES
24	000002447	CHRISTIANE FRANÇA SOUZA DELABIGLIA
25	000004016	EDIVANUCE MOREIRA DOS SANTOS
26	000002921	VALQUÍRIA RAMOS DE JESUS
27	000003560	KELLEN APARECIDA FERREIRA
28	000002606	JULIANA CABRAL GOMES CARVALHO
CARGO: PROFESSOR N1		
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
29	000003266	PRISCILLA CÁRITA CARRIJO MIRANDA
30	000002218	ALETIANE DIAS DA SILVA
31	000003311	FABIOLA DE ALENCAR NOVAIS
32	000003189	NILSA VICENTE DA SILVA
33	000004025	FLÁVIA CRISTINA SANTOS RODRIGUES
34	000004089	RAQUEL ALVES FEIJO
35	000003056	RENATA DA SILVA MACHADO
36	000002633	DAIANE SOUSA PINA
37	000004418	MARCELO RAMOS SOUTO
38	000004297	LUCISMAR CHRESTINA DE OLIVEIRA
39	000003962	VANESSA ALVES PEREIRA
40	000003795	MARJORIE MAIA CARMO
41	000004430	NAYARA RODRIGUES SILVA
42	000002761	ALESSANDRA DE OLIVEIRA GOMES NUNES
43	000004663	STÉFANE FERNANDES GIAPPICHINI
44	000002915	NILMA MARIA DA SILVA
45	000002818	JAQUELINE NASCIMENTO DE PAULA MORAES
46	000003306	FÁTIMA CRISTINA COSMO ARAUJO
47	000002437	ANA PAULA RESENDE SILVA
48	000002879	REGINA BARBOSA DA SILVA
49	000002650	NILDETE MARTINS RESENDE VILELA
50	000002553	GABIANE MARTINS ALMEIDA
51	000003609	MARISTELA CÂNDIDA PEREIRA
52	000002434	ALDELENE MARTINS CAMARGOS
53	000003088	VALÉRIA DANTAS DA COSTA PIRES
54	000004183	EDICLÉIA SANTOS ARAÚJO
55	000003424	IVANIZ BATISTA FERREIRA
56	000002786	DANIELA PRODOSSIMO SILVA
57	000002720	LEICIETE SOUSA VIEIRA
58	000002933	ZEILA JAKELINY CARVALHO BARCELOS
59	000003528	LEIDE SILVA LIMA TEODORO CARRIJO
60	000004203	EDIENE ALVES SANTANA
61	000002323	ZELMA APARECIDA CARVALHO OLIVEIRA
62	000002230	WEBER SOUZA ROSA
63	000003356	ELIDIANE CRUZ MAGALHÃES
64	000003292	ANDRE BARBOSA CAMPOS
65	000004107	NÍVEA DO PRADO ALMEIDA
66	000004240	VANUSA SALES VILELA
67	000003383	MAGNOLIA AZEVEDO
68	000002896	BRUNA RIBEIRO DA SILVA
CARGO: PROFESSOR N1		
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
69	000003904	ALINE BARBOSA BATISTA
70	000002639	NAYLA MOREIRA DA SILVA FERNANDES
71	000002295	AYRES PEREIRA CAMPOS JUNIOR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (12/07/2017).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3C1FF3FD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 06/2017 AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA PESADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 06/2017

Ata de registro de preço, para:
Pregão Presencial para futura e eventual aquisição de material de limpeza pesada para suprir as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde desta municipalidade, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo ao Edital.

Processo Nº: 06/2017
Validade: 12(doze) meses.

Às 09:15 horas do dia 17 de Abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Porteirao, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA MATO GROSSO, nº 838, CENTRO 01, PORTEIRAO, CEP: 75.603-000, Fone: 643643.1144, Fax: 6436431144, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.413/0001-82 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 596.921.381-00, e os membros da Equipe de Apoio , designados pelo Decreto nº 051/2017, de 02/01/2017, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 06/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29	Nome:FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
	CNPJ:07.340.874/0001-37
	Endereço:AV CASTELO BRANCO QD 39LT 04,BAIIRO IPIRANGA
	Fone: (62) 3597.2717
	Email: vendas@fariagyn.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL: Coordenador de Vendas
	NOME: Edison José Marques Júnior
	RG: 23.940.047 SSP-SP
	CPF: 175.427.488-90

visando a Pregão Presencial para futura e eventual aquisição de material de limpeza pesada para suprir as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde desta municipalidade, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo ao Edital.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 06/2017.

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.000006/2017.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE/ ITEM	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	bd	3,0000	Acidulante e Neutralizador Anti-Cloro (Tex Sour), Embalagem 10 Kg - Fabricante: Nippon Chemical	180,0000	540,0000
1/2	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	bb	5,0000	Alvejante Pó Clorado (Neo-Clor), Balde de 20 lts - Fabricante: Nippon Chemical	345,0000	1725,0000
1/3	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	bb	5,0000	Amaciante de Roupas Perfumado uso Hospitalar (Ni-Soft DM - Desinf.), Embalagem bombona 50 lts - Fabricante: Nippon Chemical	201,0000	1005,0000
1/4	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	pc	15,0000	Anti-Séptico a Seco, Alcool Glicerinado a 70% (Nippo Gel 70) - Fabricante: Nipol Chemicals	84,0000	1260,0000
1/5	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	GL	110,0000	Base Seladora Industrial (Selaflex 61), Galão 5 lts - Fabricante: Nipol Chemicals	140,0000	15400,0000
1/6	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	pc	20,0000	Cabo Alumínio p/ Suporte Articulado, Dimensões: 1.40 mt x 24mm - Fabricante: Bettanin	26,0000	520,0000
1/7	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	LT	50,0000	DESINCRUSTANTE ACIDO - REMOVEDOR DE MANCHAS PARA VASOS SANITARIOS - 5 LT - DASH 3	45,0000	2250,0000
1/8	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	bb	8,0000	Desinfetante Bactericida de Uso Geral (Nipposan GF40 Talco), Balde de 20 lts - Fabricante: Nippon Chemical	195,0000	1560,0000
1/9	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	gl	5,0000	Detergente em Pó para Lavagem e Pré Lavagem de Roupas Profissionais (Alv Tex 900), Embalagem contendo 20 kg - Nippon Chemical	227,0000	1135,0000
1/10	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	pc	30,0000	Disco Limpador, Tamanho 410mm, Cor: Verde, Linha Limpeza Profissional - Fabricante: Bettanin	22,4000	672,0000
1/11	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	pc	15,0000	Disco Limpador, Tamanho 510mm, Cor: Verde, Linha Limpeza Profissional - Fabricante: Bettanin	36,0000	540,0000
1/12	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	un	30,0000	Disco Removedor, Tamanho 410mm, Cor: Preto, Linha Limpeza Profissional - Fabricante: Bettanin	22,4000	672,0000
1/13	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	pc	15,0000	Disco Removedor, Tamanho 510mm, Cor: Preto, Linha Limpeza Profissional - Fabricante: Bettanin	36,0000	540,0000
1/14	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	un	200,0000	Fibra Serviço Pesado Verde, Dimensões: 10,2x26,0cm, Matéria Prima: Fibra Sintética c/ abrasivo - Fabricante: Bettanin	1,7900	358,0000
1/15	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	bd	90,0000	Green-Gel Detergente Pastoso Concentrado, Balde de 20 kgs	233,2000	20988,0000
1/16	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	gl	130,0000	Impermeabilizante acrílico Anti-derapante (Niflex 300 - UHS), Galão 5 lts - Fabricante: Nipol Chemicals	129,3200	16811,6000
1/17	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	gl	30,0000	Limpa Vidros e Espelhos (Nippo Glass), Galão 5 lts, Ref. Fabricante: GP-040 - Fabricante: Nipol Chemicals	56,8000	1704,0000
1/18	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	RL	20,0000	Papel Toalha Copa Branco, Pacote contendo 2 rolos, com Folha Dupla, Medidas 20 x 22cm, Composição: 100% De fibras naturais - Fabricante: Snob, Kitchen	4,8000	96,0000
1/19	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	cx	25,0000	Papel Toalha Interface com 2 Dobras, Confeccionado em 100% celulose em cor Branco, Caixa contendo Seis Mil unidades.	113,5500	2838,7500
1/20	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	bl	2,0000	Pasta Umectante para Fibras Têxteis (Nippo Tex), Embalagem 20 kg - Fabricante: Nippon Chemical	298,9000	597,8000
1/21	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	gl	50,0000	Removedor Industrial Concentrado (Niflex 100), Gl 5 lts - Fabricante: Nipol Chemicals	117,0000	5850,0000
1/22	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	gl	15,0000	Sabonete Líquido Antisséptico (White Per), Embalagem de 5 lts - Fabricante: Nippon Chemical	96,9000	1453,5000
1/23	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	gl	10,0000	Sabonete líquido Perolizanto, Fragrância: Erva doce, Galão 5 litros	74,0000	740,0000
1/24	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	un	10,0000	Saco para Lixo 100 lts Reforçado, Embalagem c/100 unidade - Fabricante: Plasfil	47,9000	479,0000
1/25	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	pt	10,0000	Saco para Lixo 20 Litros na Cor Preto - Pacote com 100 Unidades	15,5000	155,0000
1/26	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	pc	10,0000	Saco para Lixo 60 lts, Cor Preto - Pacote contendo 100 unidades - Fabricante: DVS	22,0000	220,0000
1/27	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	sc	40,0000	Saco para Lixo Hospitalar 100 lts, Branco Leitoso, FD c/100 und	58,9000	2356,0000
1/28	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	pt	40,0000	Saco para Lixo Hospitalar 60 lts, Branco Leitoso, FD c/100 und	24,0000	960,0000
1/29	FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	pc	8,0000	Suporte Articulado, Dimensões: 10x22cm, Indicado para fixação de fibras abrasivas de limpeza - Fabricante: Bettanin	19,7000	157,6000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 06/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Porteirao.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (Cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.000006/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.000006/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 17/04/2017, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

PORTEIRAO, em 17 de Abril de 2017.

UELSON MACHADO MENDONÇA
Gestor Municipal

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE

FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
Contratada(s)

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:373374BE

